



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO  
Superintendência Regional no Paraná

414  
Q

**TERMO DE CONTRATO Nº 008/2018**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 008/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO  
TRABALHO NO ESTADO DO PARANÁ E A  
EMPRESA METROPOLITANA VIGILANCIA  
COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Paraná, com sede na Rua José Loureiro, 574, na cidade de Curitiba / Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 37.115.367/0022-95, neste ato representada pelo Superintendente Regional Paulo Alberto Kronéis, nomeado pela Portaria nº 906, de 1º de novembro de 2018, publicada no DOU de 05 de novembro de 2018, com poderes determinados pela Portaria nº 1.151 de 30/10/2017, publicada no DOU de 13/11/2017, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a Metropolitana Vigilância Comercial e Industrial Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.092.593/0001-62, sediada na Avenida Presidente Kennedy, Nº 1622, Bairro Rebouças, CEP 80.220-201, em Curitiba/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Luiz Fontoura, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SC, e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 46352.000028/2016-23 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 015/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância monitorada 24 horas, nas Agências Regionais do Trabalho no Paraná, com o fornecimento de equipamentos sob a forma de comodato, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 10/12/2018 e encerramento em 09/12/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.957,53 (três mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 47.490,36 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

Unidade/Gestão: 00001/380944

Fonte: 0180570001

Programa de Trabalho: 110612

Natureza de Despesa: 339039-77

Plano Interno: 9.4815.4.44.208

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC ou outro que vier a substituí-lo.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Curitiba - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018.

  
**PAULO ALBERTO KRONÉIS**  
Representante Legal da Contratante

  
**RODRIGO LUIZ FONTOURA**  
Representante Legal Da Contratada

TESTEMUNHAS

  
**Mariane de Souza Kamen**  
Coordenadora Comercial

  
**Rosiani Carneiro Rak**  
Administradora  
Matr. 1847981

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica MTb/SPPE S/Nº, Processo 46069.001108/2018-63, celebrado entre o MINISTÉRIO DO TRABALHO - MTb, por intermédio do DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA, da SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO - SPPE, CNPJ nº 23.612.685/0015-28, e a HARVARD UNIVERSITY. OBJETO: o acesso aos dados constantes nas bases de dados da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, mantidos pelo MTb, com finalidade exclusiva, da utilização em suas atividades institucionais. RECURSOS: não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018. ASSINAM: pelo DER/SPPE/MTb, MÁRIO MAGALHÃES, Diretor; e pela HARVARD, CAROLINA HARVEY, Grants and Contracts Office.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica MTb/SPPE S/Nº, Processo 46069.002247/2018-12, celebrado entre o MINISTÉRIO DO TRABALHO - MTb, por intermédio do DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA, da SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO - SPPE, CNPJ nº 23.612.685/0015-28, e o INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRAFICOS, CNPJ nº 08.597.004/0001-00. OBJETO: o acesso aos dados constantes nas bases de dados da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, mantidos pelo MTb, com finalidade exclusiva, da utilização em suas atividades institucionais. RECURSOS: não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018. ASSINAM: pelo DER/SPPE/MTb, MÁRIO MAGALHÃES, Diretor; pela IMES, FELIPE MACEDO DE HOLANDA, Presidente.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica MTb/SPPE S/Nº, Processo 46073.000136/2018-02, celebrado entre o MINISTÉRIO DO TRABALHO - MTb, por intermédio do DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA, da SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO - SPPE, CNPJ nº 23.612.685/0015-28, e a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 89.027.825/0001-03. OBJETO: o acesso aos dados constantes nas bases de dados da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, mantidos pelo MTb, com finalidade exclusiva, da utilização em suas atividades institucionais. RECURSOS: não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018. ASSINAM: pelo DER/SPPE/MTb, MÁRIO MAGALHÃES, Diretor; pela PGE-RS, EUSEBIO FERNANDO RUSCHEL, Procurador-Geral do Estado.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2018 - UASG 400060

Nº Processo: 46200001090201838. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2018. Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO - CNPJ Contratado: 34028315770955. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Contratação de prestação de serviços de correspondência agrupada (malote convencional, cartas, cartões) nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 para atender as necessidades desta Superintendência Regional do Trabalho no Acre em Rio Branco/AC e Agência de Atendimento em Cruzeiro do Sul. Fundamento Legal: Art. 25, caput, Lei 8.666/93. Vigência: 12/12/2018 a 12/12/2023. Valor Total: R\$44.327,89. Fonte: 180570001 - 2018NE800139. Data de Assinatura: 12/12/2018.

(SICON - 26/12/2018)

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2018 - UASG 380933

Nº Processo: 46204010132201891. PREGÃO SI/PP Nº 12/2018. Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO - CNPJ Contratado: 02902072000150. Contratado: QUALYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de impressão no-ocrática, policromática e cópias reprográficas mediante locação e instalação de equipamentos com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários, para atender a SRTb/BA e suas Unidades. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/2002. Vigência: 26/12/2018 a 25/12/2019. Valor Total: R\$707.800,00. Fonte: 180570001 - 2018NE800595. Data de Assinatura: 26/12/2018.

(SICON - 26/12/2018) 380918-00001-2018NE800001

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 5/2018 publicado no D.O. de 21/12/2018, Seção 3, Pág. 205. Onde se lê: Valor R\$ 16.951.252,52 Leia-se: Valor R\$ 169.512,52

(SICON - 26/12/2018) 380918-00001-2018NE800001

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018 - UASG 400075

Nº Processo: 46224003064201876. PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE. CNPJ Contratado: 035066007000157. Contratado: TICKET SOLUCOES HDFT S/A. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de gestão da frota da SRTb/PB. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei 10520/02 e Decreto nº 2271/97 e Ins Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 2017. Vigência: 12/11/2018 a 12/11/2019. Valor Total: R\$107.258,44. Fonte: 100000000 - 2018NE800054. Data de Assinatura: 12/11/2018.

(SICON - 26/12/2018) 380918-00001-2018NE800001

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2018 - UASG 380944

Nº Processo: 46352000028201623. PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE. CNPJ Contratado: 75092593000162. Contratado: ORSEGUPS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância monitorada 24 horas, nas Agências Regionais do Trabalho, com o fornecimento de equipamentos sob a forma de comodato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/12/2018 a 09/12/2019. Valor Total: R\$47.490,36. Fonte: 180570001 - 2018NE800480. Data de Assinatura: 10/10/2018.

(SICON - 26/12/2018) 380918-00001-2018NE800001

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 130/2018

Processo nº 172/2018, que substitui o ACT 826/10 - Espécie: Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho e Previdência Social. Partes: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná e a Prefeitura Municipal de Cafelândia do Sul - PR. Objeto: Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS informatizada, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente acordo regulamenta a emissão do documento em 01 posto emissor. Prazo de Vigência: vigorará pelo prazo de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação no D.O.U. Signatários: Paulo Alberto Kroneis - Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Paraná - e Mario Junio Kazuo da Silva, Prefeito Municipal de Cafelândia do Sul - PR.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 131/2018

Processo nº 173/2018, que substitui o ACT 1149/14 - Espécie: Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho e Previdência Social. Partes: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná e a Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR. Objeto: Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS informatizada, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente acordo regulamenta a emissão do documento em 01 posto emissor. Prazo de Vigência: vigorará pelo prazo de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação no D.O.U. Signatários: Paulo Alberto Kroneis - Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Paraná - e Euclides Passa, Prefeito Municipal de Cruz Machado - PR.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2018 - UASG 380944

Número do Contrato: 2/2012. Nº Processo: 46012000704201113. DISPENSA Nº 16/2012. Contratante: FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - CPF Contratado: 00650090987. Contratado: MARIO SCULARI. Objeto: Proceder a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e ao reajuste do valor contratado ao índice do IGP-M (FGV) 9,6940%. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 16/01/2019 a 15/01/2020. Valor Total: R\$42.774,72. Fonte: 180570001 - 2018NE800033. Data de Assinatura: 20/12/2018.

(SICON - 26/12/2018) 380918-00001-2018NE800001

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2018 - UASG 380944

Número do Contrato: 17/2010. Nº Processo: 46352000709201060. DISPENSA Nº 98/2010. Contratante: FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - CNPJ Contratado: 82371493000130. Contratado: PROPOSTA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA. Objeto: Proceder a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses e ao reajuste do valor correspondente ao índice de 2,6553%. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/06/2019 a 30/06/2019. Valor Total: R\$177.600,00. Fonte: 180570001 - 2018NE800042. Data de Assinatura: 20/12/2018.

(SICON - 26/12/2018) 380918-00001-2018NE800001

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 25/2013

Processo nº 46218.022850/2013-47- Extrato de Celebração de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Jói, para fim específico de atendimento (coleta de dados e imagens) de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Acordo regulamenta o atendimento em 01 posto para CTPS informatizada e vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União. Assinaturas: Getúlio de Figueiredo Silva Júnior, Superintendente Regional do Trabalho no Estado do RS e Adriano Marangon de Lima, Prefeito Municipal. EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 146/2014

Processo nº 46218.019201/2014-40- Extrato de Celebração de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Imigrante, para fim específico de atendimento (coleta de dados e imagens) de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Acordo regulamenta o atendimento em 01 posto para CTPS informatizada e vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União. Assinaturas: Getúlio de Figueiredo Silva Júnior, Superintendente Regional do Trabalho no Estado do RS e Celso Kaplan, Prefeito Municipal. EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO Nº 47/2014

Processo nº 46218.012438/2014-08- Extrato de 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio, para fim específico de atendimento (coleta de dados e imagens) de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulamenta a renovação do Acordo firmado em 2014, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento. EM 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 380051

Número do Contrato: 00018/2013, subrogado pela UASG: 380051 - DELEG. REG. DO TRAB/SANTA CATARINA.

Nº Processo: 46905000930201301. DISPENSA Nº 61/2013. Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO - CNPJ Contratado: 10624324000154. Contratado: MANFREDINI - ADMINISTRADORA DE -BENS E IMOVEIS LTDA. Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 18/2013 referente à locação do imóvel onde se encontra instalada a Gerência Regional do Trabalho em Criciúma e ALTERAÇÃO do CNPJ da SRTb/S, passando do CNPJ nº 37.115.367/0029-61 para o CNPJ 23.612.685/0021-76. Fundamento Legal: Lei 8.245/91 e Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2023. Valor Total: R\$711.000,00. Fonte: 180570001 - 2018NE800096. Data de Assinatura: 18/12/2018.

(SICON - 26/12/2018) 380918-00001-2018NE900001



EM BRANCO